

INSTRUÇÃO TÉCNICA INICIAL - ITI 2259/2015

Processo TC: 2668/2014	Prestação de Contas Anual	Exercício: 2013
Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY		
Relator: Auditora MARCIA JACCCOUD FREITAS , em substituição ao Conselheiro VALCI JOSÉ FERREIRA SOUZA		

Em face das inconformidades inicialmente apontadas no Relatório Técnico Contábil - RTC 447/2015, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sugere-se a esta Corte de Contas:

1. A **citação** dos responsáveis descritos na tabela adiante, nos termos do artigo 358, I, c/c 157, III, do Regimento Interno do TCEES aprovado pela Resolução TC 261/2013 c/c artigos 56, II e 63, I, da Lei Complementar 621/2012, para que, no prazo estipulado apresentem razões de justificativa que entenderem necessárias, em razão dos indícios de irregularidades apontados, conforme segue:

Responsável	Itens/Subitens	Achados
Amanda Quinta Rangel	6.1	Divergência entre o saldo do passivo financeiro apurado e o evidenciado no balanço patrimonial

2. Sugere-se, também, a **remessa da cópia do Relatório Técnico Contábil**, juntamente com o Termo de Citação, a fim de subsidiar a presente Instrução Técnica Inicial.

À consideração superior.

Vitória/ES, 4 de novembro de 2015.

Margareth Cardoso Rocha Malheiros
Auditor de Controle Externo
Matrícula 203.239